

condições e exigências contidas no edital, projetos básico e executivo e anexos do RDC Eletrônico nº 001/2020.

Fundamento Legal: . Vigência: 12/01/2021 a 12/01/2022. Valor Total: R\$ 552.195,00. Data de Assinatura: 05/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

#### EDITAL Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A VICE-REITORA da UFJ, no exercício da reitoria DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020 conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e no art. 56, do Regimento Geral/UFJ tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no D.O.U de 29/03/2019, na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013 e o que consta da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 23/2018, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 07/2020, publicado no D.O.U. de 10/11/2020 (Processo nº 23070.050121/2020-26).

Área do concurso: Matemática  
Candidatos aprovados:  
1º Camila Caroline Ferreira, 7,9

GIULENA ROSA LEITE  
Vice-Reitora

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153032 - UFLA

Número do Contrato: 47/2019.  
Nº Processo: 23090.018926/2019-11.

Dispensa. Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 02.347.121/0002-10 - ASMAR & FURTADO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses.. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2021. Valor Total: R\$ 1.674,00. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2020).

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

#### EDITAL Nº 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Enfermagem. DEPARTAMENTO: Gestão em Saúde. VAGA(S): 01(uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Saúde Coletiva. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.enf.ufmg.br/index.php/concursos>. Endereço eletrônico para contato: [dges@enf.ufmg.br](mailto:dges@enf.ufmg.br). PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço [https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\\_externa/](https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/), com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.enf.ufmg.br/index.php/concursos>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA  
Reitora da Ufmg

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG NÚMERO DO CONTRATO: 00031/2017. Nº PROCESSO: 23072.032091/2017-51.

Pregão. Nº 00014/2017. CONTRATANTE: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. CNPJ CONTRATADO: 61.383.493/0001-80. CONTRATADO : SOMPO SEGUROS S.A.. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA|. VIGÊNCIA: 08/01/2018 A 08/01/2022. VALOR TOTAL: 91000.00. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2020).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Número do Contrato: 31/2017.

Nº Processo: 23072.032091/2017-51.

Pregão. Nº 14/2017. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 61.383.493/0001-80 - SOMPO SEGUROS S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia. Vigência: 08/01/2018 a 08/01/2022. Valor Total: R\$ 91.000,00. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2020).

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2020 - UASG 153273 - P.REIT.PESQ./UFMG

Nº Processo: 23072.240220/2020-88.

Dispensa Nº 67/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE PESQUISA/UFMG.

Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de desenvolvimento da pesquisa - fundep - com a finalidade de dar apoio ao projeto "centro de convergência da ufmg"..

Fundamento Legal: . Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2024. Valor Total: R\$ 25.350.393,66. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.241338/2020-23 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao subprojeto de pesquisa e extensão: "Determinação da causa mortis de animais silvestres e domésticos". Declaração de Dispensa em 08/01/2021, Prof.ª Roselene Ecco - Coordenadora do Projeto. Ratificação em 08/01/2021. Prof.ª Zélia Inês Portela Lobato - Diretora da Escola de Veterinária/UFMG. Valor estimado: R\$ 769.984,25.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.244042/2020-64 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de extensão "Ampliação do Complexo de Laboratórios do Hospital Veterinário da UFMG - META 1: Elaboração do Manual Técnico". Declaração de Dispensa em 07/01/2021, Prof.ª Eliane Gonçalves de Melo - Coordenadora do Projeto. Ratificação em 08/01/2021. Prof.ª Zélia Inês Portela Lobato - Diretora da Escola de Veterinária da UFMG. Valor estimado: R\$ 774.939,76.

